



AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 028-DLE/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021 TIPO MENOR VALOR ARTS. 72 E 75

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

<u>OBJETO:</u> escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, conforme descritivo do projeto em anexo., conforme o Termo de Referencia, especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

DIA/HORÁRIOS:

DIVULGAÇAO DA DISPENSA ELETRONICA: 03/11/2022

INÍCIO DO ACOLHIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/11/2022

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 AS 14:00

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2022 ÀS 14:00 Com Prorrogação Automática

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e,

dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa
ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br - BBMNET

Portal da Transparência Municipal: https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000084/22 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028-DLE/2022

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, com sede administrativa no "Palácio João Medeiros", situado a Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070 CNPJ: 08.357.618/0001-15, E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Instrução Normativa Municipal nº 005, de 12 de Julho de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA, LOCAL E HORARIO.

Acolhimento Final das Propostas: 09/11/2022

Data da sessão: 09/11/2022 Link: www.bbmnet.com.br

Recebimento das Propostas: 08:00:00 às 14:00:00

Encerramento da Fase de Lances: 14:00:00 com prorrogação automática de 00:02:00 (dois Minutos)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, conforme descritivo do projeto em anexo., conforme o Termo de Referencia, especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA
	Ornamentação — ENTRADA DA CIDADE. (Praça Saboia Cardoso), Especificações conforme Termo de Referência.	Serviço	01	12.000,00
	Ornamentação — PRAÇA DA MATRIZ E CORETO Especificações conforme Termo de Referência.	Serviço	01	10.000,00
	Ornamentação — ANFITEATRO PAI E FILHO E PRÉDIO DA PREFEITURA Especificações, conforme Termo de Referência.	Serviço	01	14.000,00
	Ornamentação — RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES (PRAÇA DE RICARDO) Especificações conforme Termo de Referência.	Serviço	01	8.000,00
	Ornamentação — ENTRADA DA CIDADE (canteiros). Especificações conforme Termo de Referência.	Serviço	01	10.000,00

Nota Explicativa: A tabela acima cumpre informações previstas na IN SEGES/ME nº 67/2021.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao interessado a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o interessado enviar proposta para todos os itens que o compõem.





1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do www.bbmnetlicitacoes.com.br para acesso ao sistema e operacionalização.
 - a) Para se cadastrar na Bolsa Brasileira de Mercadorias BBMNET, o fornecedor, seguirá os paços:
 - b) Acessar www.bbmnetlicitacoes.com.br



- c) Cadastrar-se com os documentos necessários, uma vez, receber e guardar suas senhas.
- 2.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.2.5. sociedades cooperativas. OU
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de *atuação em regime cooperado*, *com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*
 - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, na data e horário estabelecidos na publicação desta.
- 3.2. Após o interessado ter se cadastrado na plataforma BBMNET e de posse de seu "Login e Senha", poderá consultar o processo desejado acessando a plataforma, e a partir das 08:00 da data da sessão poderá cadastrar sua proposta e estar atento aos lances, pois antes das 14:00 o interessado deverá estar logado no sistema, para possível oferta de lances, caso hajam concorrentes.

Observação: o sistema fecha automaticamente as 14:00, caso haja oferta de lances eletrônicos, o período automático de 00:02:00 (dois minutos) para a disputa de lances, caso alguém oferte um lance de menor valor, e assim sucessivamente a cada lance, acrescenta-se dois minutos, ao termino de dois minutos, caso alguém não oferte lances o sistema fechará automaticamente e declarará o vencedor que ofertou o menor valor.

- 3.3. Após o encerramento dos lances e divulgado o vencedor, o mesmo deverá encaminhar no período de 02:00 horas, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, na **ABA FICHA TÉCNICA**, a **Proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e os documentos de **Habilitação** solicitados no item 6.1 deste.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Na **PROPOSTA FINAL**, deverão estar descritos os materiais e os gastos com estes insumos.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Nota Explicativa: A previsão acima decorre do funcionamento do sistema. Se o sistema for modificado para alterar essa possibilidade, a disposição supracitada deve ser ajustada.

- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, quando for o caso, o interessado deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.10.1. **Declarações Unificadas**, conforme modelo do anexo I.

Nota Explicativa: a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o interessado não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo interessado e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo interessado durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Nota Explicativa: Atentar se o sistema já possui essa funcionalidade instalada. Caso não tenha, suprimir o subitem 3.10 e itens subordinados. Se já houver a funcionalidade, a previsão deve ser mantida.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 13:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão está logados no sistema BBMNET aguardando o início as sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, a partir de R\$ 1,00 (um real).
- 4.3. O interessado somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.





- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (UM CENTAVO).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o interessado com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e total de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, no sistema ou por e-mail: cplpmmv@gmail.com
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de **HABILITAÇÃO** constam neste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de lances, conforme abaixo.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.3 Os documento referentes a Habilitação conforme abaixo, deverão ser inseridos na Aba FICHA TÉCNICA em até 48h. Caso, o arquivo ultrapasse o limite de 10MB do portal, deverá ser inserido as certidões das letras ("a" ao "k"), e enviar todos os documentos pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com que serão consultadas e divulgado o resultado posteriormente.

a) SICAF e os documentos citados nas letra "j" e "k" abaixo; OU

- a) Requerimento Empresarial, CCMEI ou Contrato Social com Aditivos
- b) Documentos dos Sócios. (Legíveis)
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
- g) Certidão de Regularidade do FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Certidão de Falência e Concordata;
- i) Consulta Consolidada de Idoneidade: TCU, CNJ, CEIS E CNEP;
- k) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica Públia ou Privada





- 6.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, e ou, nos documentos por ele abrangidos e possibilitados.
 - 6.3.1. É dever do interessado, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

- 6.7. O interessado provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do interessado nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado





7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação e/ou Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Nota explicativa: De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.

- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima no caso de haver o uso de nota de empenho ou instrumento assemelhado

- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

Nota explicativa: Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação, não se limitando apenas à consulta ao SICAF.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;





- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 01% (Um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3° da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou **Processo Administrativo de Responsabilização PAR.**





- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Portal do www.bbmnetlicitacoes.com.br, e disponível aos fornecedores registrados e todo aquele que tiver interesse, publicado no Jornal de grande circulação DIARIO DA FEMURN, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.





- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.13.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 9.13.2. ANEXO II Modelo da Planilha de Formação de Preços;
 - 9.13.3 ANEXO III Modelo das Declarações Unificadas;
 - 9.13.4. ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato;

Marcelino Vieira-RN, 01 de novembro de 2022

Franck Jackson de Araújo Agente de Contratação Portaria 010/2022





Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00083/2022

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

1.2 Neste interim, a Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6° enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

 a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
 c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.3 Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 137, de 10 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO





Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, conforme descritivo do projeto em anexo.

ITEM	DESISCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Ornamentação – ENTRADA DA CIDADE. (Praça Saboia Cardoso), Especificações conforme Termo de Referência.		1
02	Ornamentação – PRAÇA DA MATRIZ E CORETO Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
03	Ornamentação – ANFITEATRO PAI E FILHO E PRÉDIO DA PREFEITURA Especificações conforme Termo de Referência.		1
04	Ornamentação – RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES (PRAÇA DE RICARDO) Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
05	Ornamentação – ENTRADA DA CIDADE (canteiros). Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1

- 2.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo;
- Quanto a subcontratação, será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 2.4 O contrato terá validade de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita de acordo com a lei
- 2.5 Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
 - 2.6 Os preços são fixos e irreajustáveis.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade potencializando o evento com o TEMA: "A magia do Natal está com você", sendo efetivados em consonância com os projetos executivos, anexados a este Termo, os quais estão providos de todas as



características e especificações técnicas, suficientes e necessárias às suas correspondentes concretizações.

3.2 Dessa forma, aliando qualidade estética, criatividade, espetáculo visual, arte e inovação, em trabalhos inéditos, e seguindo o propósito contido no anteprojeto, formalizado originalmente com elementos/peças decorativas alusivas ao tema" A MAGIA DO NATAL ESTÁ COM VOCÊ", para que produza seus efeitos, concepções, contextualizações e projeções de iluminação em conformidade com os projetos em Anexos as especificações e denominações dos serviços.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, conforme descritivo do projeto em anexo

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.2- O prazo para entrega do serviço deverá ser realizados até o dia 23 de novembro.
- 5.1.3- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.
- 5.2 A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:
- 5.2.1- Habilitação técnica: Além da qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência.
- 5.2.2- Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Na hipótese de constatação da realização dos serviços em desacordo com as condições estipuladas e ou em desacordo com o Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA.
- 6.4 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios fotográficos sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

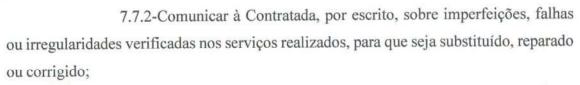
7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os itens poderá ser adquirido durante o período 03 (três) meses, contados da data de assinatura.
- 7.2 O item será recebido e fiscalizado por servidores designados pela CONTRATANTE.
- 7.3 Os itens deverá ser entregue imediatamente, logo após a emissão da ordem de compra, sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vinher causar prejuízos administrativos.
- 7.4 Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.
- 7.5 No caso de descumprimento da data de realização do serviço ou o não atendimento as suas características específicas, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.
- 7.6 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.
 - 7.7 São obrigações da Contratante:
- 7.7.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET



- 7.7.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.7.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao realização dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.7.6-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - 7.8 São obrigações da contratada:
- 7.8.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.8.2- Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço coordenação durante a realização dos serviços e posteriormente para recolhimento dos itens, sendo que estes, após recolhidos deverá ficar a sob guarda e posse do Município de Marcelino Vieira-RN;
- 7.8.3- Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade ou incompletos, não serão pagos, ficando a contratada obrigada a refaze-los no prazo de 24 horas;
- 7.8.4- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 7.8.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.8.6-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- 7.8.7- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET

ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

7.8.8- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8- CRITÉRIOS PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- 8.1 A realização dos serviços será executada mediante emissão de Ordem de Serviço, expedida pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.
- 8.2 O pagamento será efetuado após a realização de todos os serviços, não podendo em hipótese alguns serviços diversos do estabelecido em termo de referência e projeto básico (em anexo) mediante a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a Ordem de compra expedida pelo setor responsável.
- 8.3 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 8.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.15 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET

8.17 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A estimativa do valor da contratação e a a adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.
- 10.2 A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - 11.2 Advertência;
 - 11.3 Multa;
- 11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;
- 11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira/RN, 13 de outubro de 2022.

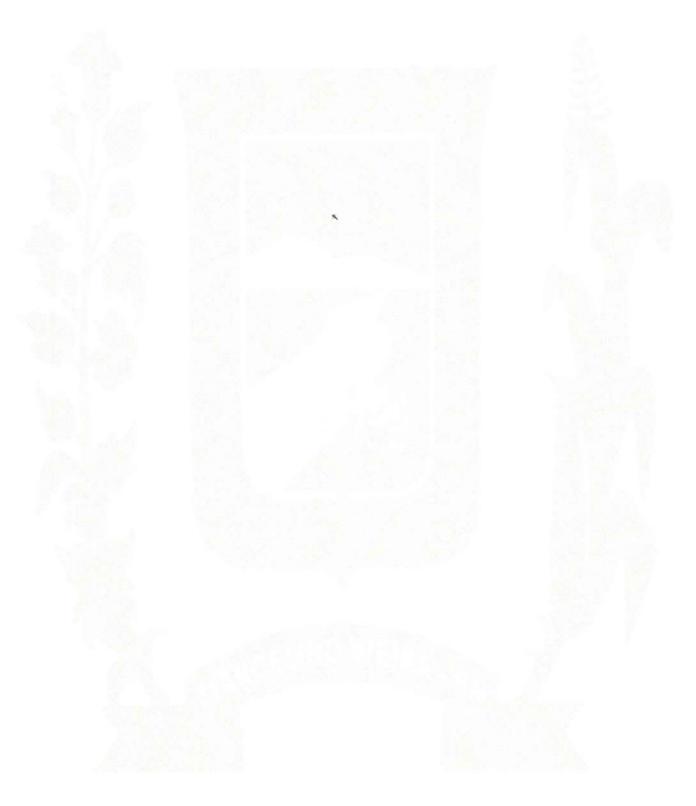




Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo





Marcelino Vieira 07 de Outubro de 2022.

ANEXO I

PROJETO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA 2022

TEMA: "A magia do Natal está com você"

Apresentação:

Natal, tempo de renascimento, fraternidade e amor. A época festiva e que traz consigo uma magia especial, levando as pessoas a recordá-la para sempre. As tradições envolvidas em tais comemorações são muito antigas e foram se renovando no decorrer dos séculos. Na origem, as comemorações festivas do ciclo natalino vêm da Idade Média, quando a Igreja Católica introduziu o Natal em substituição a uma festa mais antiga do Império Romano, a festa do deus Mitra, que anunciava a volta do Sol em pleno inverno do Hemisfério Norte. A adoração a Mitra, divindade persa que se aliou ao sol para obter calor e luz em benefício das plantas, foi introduzida em Roma no último século antes de Cristo, tornando-se uma das religiões mais populares do Império.

O Natal, na forma que atualmente é vivenciado passou a ser comemorada no dia 25 de dezembro no século IV, por decreto do imperador romano Constantino. Ao longo dos anos cada povo adaptou as tradições de Natal à sua cultura. Durante esse tempo algumas culturas acabaram marcando suas festividades natalinas com aspectos regionais. Por isso os costumes se diferem para a comemoração de uma mesma data.

O povo brasileiro, sobretudo no interior, celebra o nascimento de Cristo, ao longo de doze dias, com tradições muito antigas que se estendem do Natal ao Dia de Reis (seis de janeiro).

A festa de Natal tornou-se um acontecimento significativo e um período chave para as famílias acolherem seus parentes e amigos, tempo de solidariedade e amadurecimento cultural, moral e afetivo.

O município de Marcelino Vieira, desde 2017 implementou em seu calendário de atividades a ornamentação natalina e antecipou o acender de luzes em data anterior, o que seria este ano de 2022 dia 27 de novembro, será em dia 24 de novembro.

Objetivo:

Desenvolver um projeto de decoração natalina para que a comunidade se engaje em um espirito de solidariedade para o nascimento de novos tempos, esse foi o objetivo maior da equipe responsável pela decoração natalina.

O projeto desenvolveu a decoração diurna com peças representadas em papai noel feitos de material reciclável, arabescos natalinos em armação de ferro, bengalas, trenós, presépio, pórticos de ferro, estrelas etc.

Paralelo com a decoração diurna, a iluminação noturna junto com as figuras e nelas, acontece a decoração de iluminação com lâmpadas de led, cordas luminosas, e piscas, piscas.

Assim, refletindo sobre tais fatos, sua importância e a força do significado que possuem na vida das pessoas, pretende-se propor um projeto de decoração de Natal 2022 para o município de Marcelino Vieira-RN, MG cujo objetivo é:

- desenvolver decorações natalinas típicas utilizando recursos concordantes com nosso clima, nossas condições e cultura, proporcionando soluções diferentes e curiosas, estimulando a imaginação, a interatividade e a participação da comunidade.
- utilizar materiais economicamente viáveis que possibilitem aliar beleza, preservação ambiental e referências a cultura brasileira.
- Decoração natalina, buscando desenvolver a participação e solidariedade.
- ampliar o conhecimento dos participantes sobre o valor do trabalho artesanal. Mais do que ornamentar, uma decoração temática deve provocar bem-estar, proporcionando uma coerência visual e estética que resulte num ambiente estimulante que propicie a interação com os usuários.

Cronograma de execução:

O cronograma será definido após a assinatura do contrato de execução, sendo que a decoração deverá ser toda entregue até o dia 24/11/2022, quando se dará a inauguração dessa decoração.

Resultados esperados:



A partir do envolvimento e participação de diferentes segmentos da sociedade, os resultados a serem alcançados deverão proporcionar a comunidade de Marcelino Vieira-RN decorações natalinas que tenham bom efeito visual e que atenda aos parâmetros que foi estabelecido em projeto básico em anexo.

Considerações finais:

Esse projeto de decoração natalina, é parte integrante e fundamental de toda uma campanha de natal denominada "A magia do Natal está com você" que visa principalmente atrair turistas e visitantes para prestigiar a beleza da nossa cidade nessa época de grande confraternização universal.

Luiz Bento da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, esporte e Lazer



Marcelino Vieira 07 de Outubro de 2022.

PROJETO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA 2022

TEMA: "A magia do Natal está com você"

Apresentação:

Natal, tempo de renascimento, fraternidade e amor. A época festiva e que traz consigo uma magia especial, levando as pessoas a recordá-la para sempre. As tradições envolvidas em tais comemorações são muito antigas e foram se renovando no decorrer dos séculos. Na origem, as comemorações festivas do ciclo natalino vêm da Idade Média, quando a Igreja Católica introduziu o Natal em substituição a uma festa mais antiga do Império Romano, a festa do deus Mitra, que anunciava a volta do Sol em pleno inverno do Hemisfério Norte. A adoração a Mitra, divindade persa que se aliou ao sol para obter calor e luz em benefício das plantas, foi introduzida em Roma no último século antes de Cristo, tornando-se uma das religiões mais populares do Império.

O Natal, na forma que atualmente é vivenciado passou a ser comemorada no dia 25 de dezembro no século IV, por decreto do imperador romano Constantino. Ao longo dos anos cada povo adaptou as tradições de Natal à sua cultura. Durante esse tempo algumas culturas acabaram marcando suas festividades natalinas com aspectos regionais. Por isso os costumes se diferem para a comemoração de uma mesma data.

O povo brasileiro, sobretudo no interior, celebra o nascimento de Cristo, ao longo de doze dias, com tradições muito antigas que se estendem do Natal ao Dia de Reis (seis de janeiro).

A festa de Natal tornou-se um acontecimento significativo e um período chave para as famílias acolherem seus parentes e amigos, tempo de solidariedade e amadurecimento cultural, moral e afetivo.

O município de Marcelino Vieira, desde 2017 implementou em seu calendário de atividades a ornamentação natalina e antecipou o acender de luzes em data anterior, o que seria este ano de 2022 dia 27 de novembro, será em dia 24 de novembro.

Objetivo:

Desenvolver um projeto de decoração natalina para que a comunidade se engaje em um espirito de solidariedade para o nascimento de novos tempos, esse foi o objetivo maior da equipe responsável pela decoração natalina.

O projeto desenvolveu a decoração diurna com peças representadas em papai noel feitos de material reciclável, arabescos natalinos em armação de ferro, bengalas, trenós, presépio, pórticos de ferro, estrelas etc.

Paralelo com a decoração diurna, a iluminação noturna junto com as figuras e nelas, acontece a decoração de iluminação com lâmpadas de led, cordas luminosas, e piscas, piscas.

Assim, refletindo sobre tais fatos, sua importância e a força do significado que possuem na vida das pessoas, pretende-se propor um projeto de decoração de Natal 2022 para o município de Marcelino Vieira-RN, MG cujo objetivo é:

- desenvolver decorações natalinas típicas utilizando recursos concordantes com nosso clima, nossas condições e cultura, proporcionando soluções diferentes e curiosas, estimulando a imaginação, a interatividade e a participação da comunidade.
- utilizar materiais economicamente viáveis que possibilitem aliar beleza, preservação ambiental e referências a cultura brasileira.
- Decoração natalina, buscando desenvolver a participação e solidariedade.
- ampliar o conhecimento dos participantes sobre o valor do trabalho artesanal. Mais do que ornamentar, uma decoração temática deve provocar bem-estar, proporcionando uma coerência visual e estética que resulte num ambiente estimulante que propicie a interação com os usuários.

Cronograma de execução:

O cronograma será definido após a assinatura do contrato de execução, sendo que a decoração deverá ser toda entregue até o dia 24/11/2022, quando se dará a inauguração dessa decoração.

Resultados esperados:

A partir do envolvimento e participação de diferentes segmentos da sociedade, os resultados a serem alcançados deverão proporcionar a comunidade de Marcelino Vieira-RN decorações natalinas que tenham bom efeito visual e que atenda aos parâmetros que foi estabelecido em projeto básico em anexo.

Considerações finais:

Esse projeto de decoração natalina, é parte integrante e fundamental de toda uma campanha de natal denominada "A magia do Natal está com você" que visa principalmente atrair turistas e visitantes para prestigiar a beleza da nossa cidade nessa época de grande confraternização universal.

Luiz Bento da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, esporte e Lazer

PROJETO DE DECORAÇÃO - NATAL 2022

TEMA: "A magia do Natal está com você"

ENTRADA DA CIDADE (Praça Sabóia Cardoso)

- ✓ Presépio em madeira (mdf) em tamanhos mínimos de 1m,50cm de altura e tamanho máximo de 2m,50cm, com pintura artística ou envelopamento de adesivos. No presépio deverá conter o que seria a o momento do nascimento do Menino Jesus, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03.
- ✓ Arabescos natalinos em armação de ferro, contornada de mangueiras de led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03.
- ✓ Bonecos de neve feitos de fundos de garrafas pets com armação de ferro para sustentação em tamanhos de 1 metro aproximadamente, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03.
- ✓ Árvore de Natal em armação de ferro (4 metros de altura x 3 metros de largura, toda preenchida com conto de mangueiras de led, no topo uma entrega contornada de pisca-pisca; conforme modelo abaixo em imagem 04.
- ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins;
- ✓ Refletores de led na cor verde.
- ✓ 04 Estrela cadente em armação de ferro, fixada de um poste para outro contornada de mangueiras de led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03;



Projeto - Entrada da cidade- Praça Sabóia Cardoso - 02



Projeto - Entrada da cidade- Praça Sabóia Cardoso - 03





Projeto –Entrada da cidade- Praça Sabóia Cardoso – 04



Projeto - Entrada da cidade- Praça Sabóia Cardoso - 05



PRAÇA DA MATRIZ E CORETO

- ✓ Casa do Papai Noel montado no interior do coreto, revestido de manta acrílica, papai noel, em tamanho aproximadamente de 1,50metros, arvore de natal no centro, carpete vermelho,5 caixas de presentes em tamanhos P 0.50cm de largura x 1,00m de altura, na área externa teto pitado de branco, cascata de pica, soldadinhos de chumbo, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04
- ✓ Caixa de presente em armação de ferro e madeiras revestido em tecidos, e ou pintadas, em tamanhos diversos P 0.50cm de largura x1.00m de altura, M 1.00m de largura x 1.30m de altura G 1.30m x 1.50 de altura, em todos os canteiros a frente da igreja contornada de mangueiras de led, totalizando um total de 20 caixas, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04
- ✓ 03 Arabescos natalinos em armação de ferro, contornada de mangueiras de led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04



Projeto - Praça da Matriz e coreto - 01



Projeto – Praça da Matriz e coreto – 02



Projeto – Praça da Matriz e coreto – 03







ANFITEATRO PAI E FILHO E PRÉDIO DA PREFEITURA

- ✓ Árvore de Natal Grande em armação de ferro, contornada de mangueiras de led e pisca-pisca (altura de 6 metros x largura de3 metros); conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05;
- ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins do anfiteatro conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05;
- ✓ Refletores de led na cor verde c conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05;
- ✓ Trenó do papai noel em armação de ferro, contornada de mangueiras de led, a ser fixada na marquise da prefeitura em altura aproximadamente de 1 metro; conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05;
- ✓ Prédio do Palácio João Medeiros, todo contornado de mangueiras de led.
- √ 03 Guirlandas em tamanho proporcional ao Prédio do Palácio João Medeiros conforme modelo abaixo em imagens 06;
- ✓ Poste em torno do anfiteatro com arabescos natalinos conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05



Projeto - Anfiteatro Pai e filho e Prédio da Prefeitura - 01



Projeto - Anfiteatro Pai e filho e Prédio da Prefeitura - 02



Projeto - Anfiteatro Pai e filho e Prédio da Prefeitura - 03



Projeto - Anfiteatro Pai e filho e Prédio da Prefeitura - 04





Projeto – Anfiteatro Pai e filho e Prédio da Prefeitura – 05



Projeto - Anfiteatro Pai e filho e Prédio da Prefeitura - 06



RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES

- ✓ Caixa de presente em armação de ferro e madeiras revestido em tecidos, e ou pintadas, em tamanhos diversos P 0.50cm de largura x1.00m de altura, M 1.00m de largura x 1.30m de altura G 1.30m x 1.50 de altura, em todos os canteiros da praça contornada de mangueiras de led, totalizando um total de 20 caixas, conforme modelo abaixo em imagens 01
- ✓ 01 Árvore de Natal em armação de ferro, contornada de mangueiras de led conforme modelo abaixo em imagem 01;
- ✓ Plantas da Rua Coronel Epifânio Fernandes contornada de mangueiras de led e pisca-pisca.
- ✓ Poste da praça com arabescos natalinos conforme modelo abaixo em imagens 01





ENTRADA DA CIDADE RUA DESEMBARGADOR LICURGO NUNES (Canteiros)

- ✓ Bengalas feitas de cano, pintadas em decoração natalina em tamanhos de aproximadamente 1,50 metros, distribuídos em todos os canteiros, sendo 03(três) em cada canteiros, conforme modelo abaixo em imagens, 01,02,03.
- ✓ Estrela cadente em armação de ferro, fixada em um poste na entrada da cidade contornada de mangueiras de led, conforme modelo abaixo em imagens, 02.



- ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins;
- ✓ Refletores de led na cor verde.
- ✓ Arabescos natalinos em todos os postes, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03.

Projeto – Entrada da cidade – Rua Desembargador Licurgo Nunes (canteiros) – 01



Projeto – Entrada da cidade – Rua Desembargador Licurgo Nunes (canteiros) – 02



Projeto – Entrada da cidade – Rua Desembargador Licurgo Nunes (canteiros) – 03



Luiz Bento da Silva Secretário Municipal de Cultura, Turismo, esporte e Lazer

Composição de Serviços e Preços

PLANILHA DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESISCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Ornamentação - ENTRADA DA CIDADE. (Praça Saboia Cardoso), Especificações conforme Termo de	SERV.	01
77 1	Referência.)	
02	Ornamentação – PRAÇA DA MATRIZ E CORETO Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	01
03	Ornamentação – ANFITEATRO PAI E FILHO E PRÉDIO DA PREFEITURA Especificações conforme Termo	SERV.	01
-	de Referência.		
04	Ornamentação – RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES (PRAÇA DE RICARDO) Especificações conforme	SERV.	01
- Lane	Termo de Referência.		
05	Ornamentação – ENTRADA DA CIDADE (canteiros). Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	01

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo;

Projeto	Projeto 01 – Entrada da Cidade – Praça Sabóia Cardoso	Unid.	Qtde.
01	 ✓ Presépio em madeira (MDF) em tamanhos mínimos de 1m,50cm de altura e tamanho máximo de 2m,50cm, com pintura artística ou envelopamento de adesivos. No presépio deverá conter o que seria a o momento do nascimento do Menino Jesus, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. ✓ Arabescos natalinos em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. ✓ Bonecos de neve feitos de fundos de garrafas pets com armação de ferro para sustentação em tamanhos de 1 metro aproximadamente, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. ✓ Árvore de Natal em armação de ferro (4 metros de altura x 3 metros de largura, toda preenchida com conto de mangueiras de Led, no topo uma entrega contornada de pisca-pisca; conforme modelo abaixo em imagem 04. ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins; ✓ Refletores de Led na cor verde. ✓ 04 Estrela cadente em armação de ferro, fixada de um poste para outro contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste 	Serviço	01
Projeto	processo. Projeto 02 – Praça da Matriz e Coreto	Unid.	Qtde.
02	 ✓ Casa do Papai Noel montado no interior do coreto, revestido de manta acrílica, Papai Noel, em tamanho aproximadamente de 1,50metros, arvore de natal no centro, carpete vermelho,5 caixas de presentes em tamanhos P 0.50cm de largura x 1,00m de altura, na área externa teto pitado de branco, cascata de pica, soldadinhos de chumbo, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04 ✓ Caixa de presente em armação de ferro e madeiras revestido em tecidos, e ou pintadas, em tamanhos diversos P 0.50cm de largura x1.00m de altura, M 1.00m de largura x 1.30m de altura G 1.30m x 1.50 de altura, em todos os canteiros a frente da igreja contornada de mangueiras de Led, totalizando um total de 20 caixas, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04. Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. ✓ 03 Arabescos natalinos em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04 	Serviço	01



	Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo.		
Projeto	Projeto 03 – Anfiteatro Pai e Filho e Prédio da Prefeitura	Unid.	Qtde
03	 ✓ Árvore de Natal Grande em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led e pisca-pisca (altura de 6 metros x largura de3 metros); conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins do anfiteatro conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Refletores de Led na cor verde c conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Trenó do papai noel em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led, a ser fixada na marquise da prefeitura em altura aproximadamente de 1 metro; conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Prédio do Palácio João Medeiros, todo contornado de mangueiras de Led. ✓ 03 Guirlandas em tamanho proporcional ao Prédio do Palácio João Medeiros conforme modelo abaixo em imagens 06; ✓ Poste em torno do anfiteatro com arabescos natalinos conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05 Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. 	Serviço	01
Projeto	Projeto 04 – Rua Coronel Epifânio Fernandes	Unid.	Qtde
04	 ✓ Caixa de presente em armação de ferro e madeiras revestido em tecidos, e ou pintadas, em tamanhos diversos P 0.50cm de largura x1.00m de altura, M 1.00m de largura x 1.30m de altura G 1.30m x 1.50 de altura, em todos os canteiros da praça contornada de mangueiras de Led, totalizando um total de 20 caixas, conforme modelo abaixo em imagens 01 ✓ 01 Árvore de Natal em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led conforme modelo abaixo em imagem 01; ✓ Plantas da Rua Coronel Epifânio Fernandes contornada de mangueiras de Led e pisca-pisca. ✓ Poste da praça com arabescos natalinos conforme modelo abaixo em imagens 01 Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. 	Serviço	01
Projeto	Projeto 05 – Entrada da Cidade Rua Desembargador Licurgo Nunes (Canteiros)	Unid.	Qtde
	 ✓ Bengalas feitas de cano, pintadas em decoração natalina em tamanhos de aproximadamente 1,50 metros, distribuídos em todos os canteiros, sendo 03(três) em cada canteiro, conforme modelo abaixo em imagens, 01,02,03. ✓ Estrela cadente em armação de ferro, fixada em um poste na entrada da cidade contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens, 02. ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins; ✓ Refletores de Led na cor verde. ✓ Arabescos natalinos em todos os postes, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste 	Serviço	01
	processo.		





ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, conforme descritivo do projeto em anexo., conforme o Termo de Referência, suas especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERENCIA

Projeto	Projeto 01 – Entrada da Cidade – Praça Sabóia Cardoso	Unid.	Qtde.	Valor
01	 ✓ Presépio em madeira (MDF) em tamanhos mínimos de 1m,50cm de altura e tamanho máximo de 2m,50cm, com pintura artística ou envelopamento de adesivos. No presépio deverá conter o que seria a o momento do nascimento do Menino Jesus, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. ✓ Arabescos natalinos em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. ✓ Bonecos de neve feitos de fundos de garrafas pets com armação de ferro para sustentação em tamanhos de 1 metro aproximadamente, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. ✓ Árvore de Natal em armação de ferro (4 metros de altura x 3 metros de largura, toda preenchida com conto de mangueiras de Led, no topo uma entrega contornada de pisca-pisca; conforme modelo abaixo em imagem 04. ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins; ✓ Refletores de Led na cor verde. ✓ 04 Estrela cadente em armação de ferro, fixada de um poste para outro contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. 	Serviço	01	valui
Projeto	Projeto 02 – Praça da Matriz e Coreto	Unid.	Qtde.	Valor
02	 ✓ Casa do Papai Noel montado no interior do coreto, revestido de manta acrílica, Papai Noel, em tamanho aproximadamente de 1,50metros, arvore de natal no centro, carpete vermelho,5 caixas de presentes em tamanhos P 0.50cm de largura x 1,00m de altura, na área externa teto pitado de branco, cascata de pica, soldadinhos de chumbo, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04 ✓ Caixa de presente em armação de ferro e madeiras revestido em tecidos, e ou pintadas, em tamanhos diversos P 0.50cm de largura x1.00m de altura, M 1.00m de largura x 1.30m de altura G 1.30m x 1.50 de altura, em todos os canteiros a frente da igreja contornada de mangueiras de Led, totalizando um total de 20 caixas, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04.0bs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. ✓ 03 Arabescos natalinos em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03 e 04 Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. 	Serviço	01	





Projeto	Projeto 03 – Anfiteatro Pai e Filho e Prédio da Prefeitura	Unid.	Qtde.	Valor
03	 ✓ Árvore de Natal Grande em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led e pisca-pisca (altura de 6 metros x largura de3 metros); conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins do anfiteatro conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Refletores de Led na cor verde c conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Trenó do papai noel em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led, a ser fixada na marquise da prefeitura em altura aproximadamente de 1 metro; conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05; ✓ Prédio do Palácio João Medeiros, todo contornado de mangueiras de Led. ✓ 03 Guirlandas em tamanho proporcional ao Prédio do Palácio João Medeiros conforme modelo abaixo em imagens 06; ✓ Poste em torno do anfiteatro com arabescos natalinos conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03,04 e 05 Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. 	Serviço	01	
Projeto	Projeto 04 – Rua Coronel Epifânio Fernandes	Unid.	Qtde.	Valor
04	 ✓ Caixa de presente em armação de ferro e madeiras revestido em tecidos, e ou pintadas, em tamanhos diversos P 0.50cm de largura x 1.00m de altura, M 1.00m de largura x 1.30m de altura G 1.30m x 1.50 de altura, em todos os canteiros da praça contornada de mangueiras de Led, totalizando um total de 20 caixas, conforme modelo abaixo em imagens 01 ✓ 01 Árvore de Natal em armação de ferro, contornada de mangueiras de Led conforme modelo abaixo em imagem 01; ✓ Plantas da Rua Coronel Epifânio Fernandes contornada de mangueiras de Led e pisca-pisca. ✓ Poste da praça com arabescos natalinos conforme modelo abaixo em imagens 01 Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. 	Serviço	01	
Projeto	Projeto 05 – Entrada da Cidade Rua Desembargador Licurgo Nunes (Canteiros)	Unid.	Qtde.	Valor
	 ✓ Bengalas feitas de cano, pintadas em decoração natalina em tamanhos de aproximadamente 1,50 metros, distribuídos em todos os canteiros, sendo 03(três) em cada canteiro, conforme modelo abaixo em imagens, 01,02,03. ✓ Estrela cadente em armação de ferro, fixada em um poste na entrada da cidade contornada de mangueiras de Led, conforme modelo abaixo em imagens, 02. ✓ Pisca-pisca em todas as plantas dos jardins; ✓ Refletores de Led na cor verde. ✓ Arabescos natalinos em todos os postes, conforme modelo abaixo em imagens 01,02,03. Obs.: Para maiores informações consultar o Termo de Referência, Anexo I deste processo. 	Serviço	01	

Valor da proposta: R\$ _____Validade da proposta: 60 dias





DECLARA, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vene estar em contato com a nossa empresa através do Responsável o Sr.(a) RG nº, Telefone: () E-Mail: para assinatura do abaixo:) Nome:, Cargo:, CPF n°,
OBSERVAÇÃO: Logo depois de declarado vencedor, o licitante te proposta e demais anexos no sistema, no campo FICHA TÉCNICA dos documentos, deverá entrar em contato com o Agente de Contra	A. Caso haja algum problema na inserção
	de de 2022
Nome e Assinatura do Rep. Leg CPNJ e CPF	gal





EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES UNIFICADAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, conforme descritivo do projeto em anexo., conforme o Termo de Referencia, e suas especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

A EMPRESA CNPJ n°
1- DECLARA, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos, conforme abaixo: Nome:, Cargo:, CPF nº, RG nº, Telefone: () E-Mail:
2 - DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3 – DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4 - DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5 - DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
6 - DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
7 - DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos de: [] Microempresa (ME) [] Empresa de Pequeno Porte (EPP), [] Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados Nos termos da legislação vigente, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Local e Data, de de 2022
Representante Legal Cargo CPF





DESPACHO

DO:

Agente Municipal de Contratações

A Vossa Execelencia Gestora de Contratos - PMMV/RN

ASSUNTO:

Elaboração e Formatação da Minuta do Termo de Contrato

Encaminhe-se o Pressente Processo para que a Gestora de Contratos Administrativos faça suas analises quanto a legalidade e legitimidade do Processo Administrativo, da Minuta do Edital do Termo de Dispensa e seus Anexos e **ELABORE A MINUTA DO TERMO CONTRATUAL**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A mágia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, conforme descritivo do projeto em anexo, conforme descritivo dos item em termo de Referência.

Solicitamos que após a formatação da Minuta do Contrato, o processo seja tramitado ao Assessor Jurídico Municipal para análise do Processo Administrativo Interno, das Minutas e após emitir seu Parecer, para que o processo seguir o curso legal.

Marcelino Vieira-RN, 25 de outubro de 2022.

Franck Jackson de Araújo Aagente de Contratações Portaria nº 010/2022









MINUTA DE CONTRATO Nº _____

Contratação d	e empresa	para serviço	os de decor	ação com
fornecimento	de mater	ial, para	o evento	Natalino,
intitulado "A m	nagia do Na	ital está cor	m você", qu	ie entre si
fazem, de um	lado o Mur	nicípio de M	larcelino Vi	eira-RN e
do outro o form		, conform	e clausulas	a seguir.

no "Palácio João Medeiros" inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Juridicamente de, inscrita no CNPJ Nº, Sediada (Endereço completo), apenas denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o resultado da realização por meio de processo administrativo de Dispensa de Licitação Eletrôpica nº 028-DLE/2022, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Art.
Eletrônica nº 028-DLE/2022, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 Contratação de empresa para serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você nos principais pontos da cidade de Maarcelino Vieira-RN, conforme Termo de referência em anexo.

Parágrafo único - O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE os seguintes serviços:

Itens	Especificação	Unid	Qtde.	Vlr. Unit.	VIr. To

1. O valor total dos serviços é de R\$ ____ (____)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

 A CONTRATANTE deverá autorizar os serviços logo após a Ratificação e/ou Homologação da autoridade Competente;

2. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços, ao receber a Autorização de Serviços, conforme indicações do Termo de Referência;

 Os serviços ora contratados deverão e ser realizados e apresentados para serem atestados na sede da Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, perante a Secretaria solicitante;

4. Os serviços ora contratados deverão ser fiscalizados pelo Gestor de Contratos na Pessoa do







Secretário Titular da Pasta, com amplos poderes, ou servidor designado;

5. No caso de descumprimento da prestação do serviço, o contratado ficará sujeiro às penalidades

previstas na legislação;

6. O contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

CLAUSULA TERCEIRA-DA ASSINATURA

1. A Administração Municipal através da Autoridade Competente, convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme Art. 90. Da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

 O pagamento será realizado mediante o atestado dos serviços ora contratados a serem verificados pelo Gestor de Contratos na Pessoa do Secretário Titular da Pasta solicitante, o qual detém amplos poderes;

2. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço, através de ordem bancária, após o fornecimento dos serviços solicitados,

desdeque a contratada:

a) Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por

partedo fornecedor;

e) O pagamento será efetuado pela contratante, mediante a apresentação da nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

- A despesa está consignada nas dotações orçamentárias conforme descrita abaixo:
 Despesa 13 392 0048 2157 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 413 3 3 90 36 00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica 1 500 0000-001 000;
- 2. As demais questões serão verificadas no Termo de Referência anexo e vinculado ao processo

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

1. O preço estipulado na cláusula do valor poderão ser ajustado conforme TR vinculado ao Processo, caso este contenha as informações

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 1. O presente contrato é firmado Pelo prazo de 03 (três) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação da Autoridade Competente, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.
- 2. As demais questões serão verificadas no Termo de Referência anexo e vinculado ao processo





CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.
- Parágrafo 1º O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.
- Parágrafo 2º Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Observados os Artigos Art. 89, 92.
- 2. As demais questões serão verificadas no Termo de Referência anexo e vinculado ao processo

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

- O presente contrato será regido pelos Artigos de Lei Federal 14.133/21 nos seus artigos e regulamentações.
- 2. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A).
- 3. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.
- 2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Caso a assinatura seja de forma eletrônica, não necessita da assinatura de testemunhas.

B. A 12	A Colon DAI	-1 -	4~ 2022
Marcelino	Vieira-RN.	de	de 2022

Kerles Jácome Sarmento Prefeito Municipal Contratante Razão Social CNPJ nº Contratando